



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá - CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade Nº 06.06.001/2023 – SECULT, para a *celebração de termo de fomento para desenvolvimento de atividades musicais e realização de apresentações públicas em parceria com a Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, com intuito de levar música, alegria e entretenimento a todas as classes sociais e faixas etárias, conforme Plano de trabalho*, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Tauá - CE, 06 de junho de 2023



Walisson Silva Gomes

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura,
Turismo e Lazer**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº 06.06.001/2023 - SECULT**

A Prefeitura Municipal de Tauá, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

Objeto: celebração de termo de fomento para desenvolvimento de atividades musicais e realização de apresentações públicas em parceria com a Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, com intuito de levar música, alegria e entretenimento a todas as classes sociais e faixas etárias, conforme Plano de trabalho.

Favorecido: Associação dos Amigos da Banda de Música de Tauá, inscrita no CNPJ nº 34.283.387/0001-52

Dotação: 0501 13 122 1007 2.011

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00

Fonte: 1500

Valor mensal: R\$ 45.424,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Fundamento legal: Lei Municipal 2.579/2021, de 10 de março de 2021, disciplina suas especificidades quanto à inexigibilidade do chamamento público, em seu artigo 36, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 30, 31 e 32; e Decreto 8.726/2016; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaração de INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO pelo Ordenador de Despesas do município de Tauá - CE.

Tauá - CE, 12 de junho de 2023



Walisson Silva Gomes

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura,
Turismo e Lazer**